

e) atuar em medidas de identificação, encaminhamento e de monitoramento do comportamento de pessoas em dependências utilizadas por serviços públicos prestados por órgãos e entidades estaduais, bem como no controle da movimentação de pessoas nas dependências internas de órgãos ou entidades do Poder Executivo;

f) controlar entrada e saída de pessoas nas dependências de repartições públicas, fazer anotações e comunicações pertinentes, conforme normas, procedimentos e padrões estabelecidos;

f) cooperar com a realização de estudos, levantamentos e pesquisas que possibilitem o aperfeiçoamento dos sistemas de monitoramento e vigilância nas ambiências de órgãos e entidades estaduais;

g) atuar na comunicação, via rádio, telefone, e demais mídias eletrônicas sobre o trânsito de pessoas e veículos, com padronização no registro de ocorrências e na prestação de informações ao público e aos usuários de serviços públicos prestados por órgãos ou entidades estaduais;

h) proceder à aplicação de recursos técnicos de proteção e vigilância eletrônica, com vistas à maior eficiência, presteza e segurança da atividade da carreira.

III - aos ocupantes de Agente de Segurança Patrimonial e Apoio Operacional de terceira categoria (em extinção) compete:

a) executar atividade de proteção de prédios utilizados na prestação de serviços públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual;

b) zelar pela segurança das dependências, instalações e bens de órgãos e entidades estaduais, com a finalidade de zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio público;

c) executar atividades de apoio operacional no atendimento, recepção, prestação de informações e controle de acesso e da movimentação de pessoas em áreas livres ou de uso restrito de integrantes do patrimônio estadual ou utilizadas por serviços públicos mantidos pelo Poder Executivo;

e) atuar em medidas de identificação, encaminhamento e de monitoramento do comportamento de pessoas em dependências utilizadas por serviços públicos prestados por órgãos e entidades estaduais, bem como às de controle da movimentação de pessoas nas dependências internas de órgãos ou entidades do Poder Executivo;

f) cooperar com registros e informes que visem ao aperfeiçoamento dos sistemas de monitoramento e vigilância nas ambiências de órgãos e entidades estaduais;

g) realizar a comunicação, via rádio, telefone, e demais mídias eletrônicas sobre o trânsito de pessoas e veículos, com padronização no registro de ocorrências e na prestação de informações ao público e aos usuários de serviços públicos prestados por órgãos ou entidades estaduais;

h) utilizar os recursos técnicos de proteção e vigilância eletrônica disponíveis, com vistas à maior eficiência, presteza e segurança da atividade da carreira.